

 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 1068</b>	<b>FOLHA:</b> 01/01
<b>RECESSO DE FINAL DE ANO</b>		<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 28 NOV. 2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

#### **CONSIDERANDO**

- a possibilidade dos empregados estarem juntos com seus familiares por ocasião das festividades de final de ano; e
- o Ofício Circular nº 622/2016-MP, de 21/09/2016.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** – Liberar os empregados, mediante compensação, alternadamente, por grupos, de acordo com a conveniência das chefias e respeitadas as necessidades de cada unidade, nos períodos compreendidos entre 19 a 23 de dezembro de 2016 e 26 a 30 de dezembro de 2016, preservando as atividades essenciais da Empresa, em especial o atendimento ao público.

**Art. 2º** - A compensação deverá ser cumprida no período de 1º de dezembro de 2016 a 28 de abril de 2017, no máximo duas horas por dia, ficando as chefias imediatas responsáveis pelo seu acompanhamento e registro na folha de frequência.

**Art.3º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 28 de novembro de 2016.

  
**LAERTE RIMOLI**  
Diretor-Presidente